



LEI MUNICIPAL Nº 2318 DE 12 DE JULHO DE 2016.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, VISANDO A REGULAMENTAÇÃO DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação, pelo período de 12 (doze) meses, visando a regulamentação de habitação de Luiz Fernando Ferraz, em virtude de desacolhimento institucional por atingir a maioria, em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos 0001733-93.2012.8.24.0015.

Paragrafo único: O pagamento será feito ao locador do imóvel até o 5º (quinto) dia útil, através da Secretaria de Finanças do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do mês de maio de 2016.

Major Vieira, 12 de julho de 2016.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. De Adm. e Planejamento

E mural Público do Município em 12/07/2016

MARIA IZABEL RICHTER

Secretária Municipal de Administração